

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Resolução nº 001/2019

Concede reajuste de vencimento aos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma, MG, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, a título de reajuste, ficam acrescidos de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos) os vencimentos dos servidores efetivos, contratados, e comissionados da Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma.

Art. 2º Ao servidor efetivo que, após o acréscimo concedido no art. 1º desta Resolução, receber vencimento inferior ao salário mínimo fixado por legislação federal, será concedido abono até alcançar este valor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.


Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

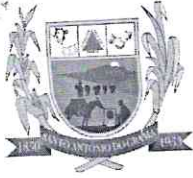
Santo Antônio do Gramma, 17 de janeiro de 2019.


Vereador Herculano Barboza Amorim
Presidente


Vereador Alexsandro da Silva Sousa
Vice-Presidente


Vereador Sebastião Carlos Lopes
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Projeto de Resolução nº 01/2019
 Aprovado () Reprovado
01 Votos a Favor _____ Votos Contra
_____ Abstenção
Sala das Sessões 18/01/2019
Presidente 
Vice Presidente 
Secretário 



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA:

Propõe-se, com o presente projeto de resolução, conceder reajuste de vencimento aos servidores da Câmara Municipal, aplicando o índice oficial da inflação do ano de 2018.

A medida tem por escopo eliminar a perda inflacionária da moeda que incidu sobre a remuneração dos servidores do legislativo. Com isto, garante-se a manutenção do poder aquisitivo.

**Vereador Herculano Barboza Amorim
Presidente**

**Vereador Alexsandro da Silva Sousa
Vice-Presidente**

**Vereador Sebastião Carlos Lopes
Secretário**